



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

Ofício nº 084/2020-C

Campo Largo, 10 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Vimos através do presente, encaminhar para apreciação e votação nesta Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 065/2020 cuja Súmula *Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2020 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.*

O Projeto de Lei em apreço tem por objetivo promover a suplementação de dotações orçamentárias, visando adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Administração, no intuito de atender o recolhimento dos encargos sociais decorrentes das sentenças judiciais, em face da obrigatoriedade de pagamento de Precatórios Requisitórios até o final do corrente exercício por força de disposição constitucional expresse.

Assim para que seja possível fazer atender o que se propõe, faz-se necessários promover os ajustes contábeis e financeiros, através da abertura deste crédito suplementar de modo a compatibilizar o orçamento do Município, na forma como apresentada orçamentariamente, e com isso permitir que sejam cumpridas as determinações legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Av. Padre Natal Pigatto, 925, CEP: 83.607-240 – Campo Largo-Pr TELEFONE: (41) 3291-5000

www.campolargo.pr.gov.br

2875/2020

11/12/2020

(u)

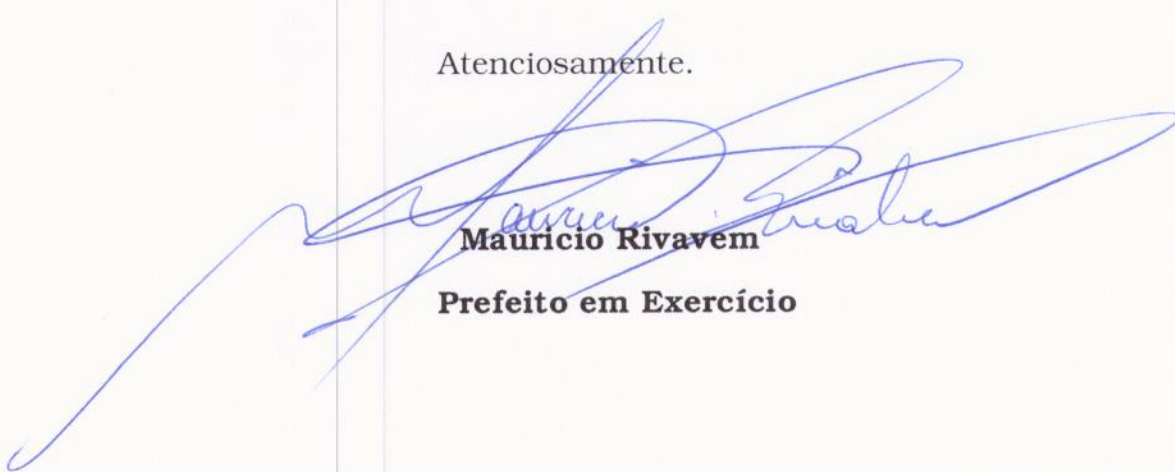


PREFEITURA DE CAMPO LARGO

Solicitamos, outrossim, a apreciação do Projeto em questão, em **regime de urgência, urgentíssima**, uma vez que os créditos acima referidos se fazem necessários e imprescindíveis para o bom andamento dos serviços públicos.

Na certeza de podermos contar com o apoio e pronto atendimento por parte dos nobres Edis, na aprovação do presente projeto, que é de grande importância para o Município, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.



Maurício Rivavem

Prefeito em Exercício

EXMO. Sr.

MARCIO ANGELO BERALDO

MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Av. Padre Natal Pigatto, 925, CEP: 83.607-240 – Campo Largo-Pr TELEFONE: (41) 3291-5000

www.campolargo.pr.gov.br



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI Nº 065/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2020 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2020, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n° 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e n° 3123 de 11 de outubro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 3173 de 20 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 778.172,00 (setecentos e setenta e oito mil e cento e setenta e dois reais), mediante a inclusão de dotação orçamentária/elemento de despesa:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária: 06.001	Diretoria de Suprimentos de Bens e Serviços	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0002.2117	Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Livres	R\$ 778.172,00

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 778.172,00
---	-----------------------

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, o resultante de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Av. Padre Natal Pigatto, 925, CEP: 83.607-240 – Campo Largo-Pr TELEFONE: (41) 3291-5000

www.campolargo.pr.gov.br



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Gabinete do Prefeito			
Unidade Orçamentária: 02.001		Chefia de Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0002.2003		Atividade: Manutenção da Administração Regional Leste	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo		00000 - Recursos Livres	R\$ 31.000,00
Gabinete do Prefeito			
Unidade Orçamentária: 02.001		Chefia de Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0002.2003		Atividade: Manutenção da Administração Regional Leste	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000 - Recursos Livres	R\$ 34.000,00
Gabinete do Prefeito			
Unidade Orçamentária: 02.001		Chefia de Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0002.2003		Atividade: Manutenção da Administração Regional Leste	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000 - Recursos Livres	R\$ 32.000,00
Gabinete do Prefeito			
Unidade Orçamentária: 02.001		Chefia de Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0002.2004		Atividade: Manutenção da Administração Regional Norte	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo		00000 - Recursos Livres	R\$ 30.000,00
Gabinete do Prefeito			
Unidade Orçamentária: 02.001		Chefia de Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0002.2004		Atividade: Manutenção da Administração Regional Norte	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000 - Recursos Livres	R\$ 34.000,00
Gabinete do Prefeito			
Unidade Orçamentária: 02.001		Chefia de Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0002.2004		Atividade: Manutenção da Administração Regional Norte	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000 - Recursos Livres	R\$ 32.000,00
Gabinete do Prefeito			
Unidade Orçamentária: 02.001		Chefia de Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática: 02.001.0014.0422.0002.2114		Atividade: Manutenção da Assessoria de Relações Comunitárias	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo		00000 - Recursos Livres	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Administração			
Unidade Orçamentária: 06.001		Diretoria de Suprimentos de Bens e Serviços	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0002.2012		Atividade: Logística, Manutenção e Controle da Frota	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo		00000 - Recursos Livres	R\$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Administração			
Unidade Orçamentária: 06.001		Diretoria de Suprimentos de Bens e Serviços	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0002.2012		Atividade: Logística, Manutenção e Controle da Frota	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000 - Recursos Livres	R\$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Administração			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Av. Padre Natal Pigatto, 925, CEP: 83.607-240 – Campo Largo-Pr TELEFONE: (41) 3291-5000

www.campolargo.pr.gov.br



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	Diretoria de Recursos Humanos	
Funcional Programática: 06.002.0004.0332.0002.2014	Atividade: Encargos com Contratação de Estagiários	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Livres	R\$ 120.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Unidade Orçamentária: 08.002	Diretoria de Esporte	
Funcional Programática: 08.002.0027.0812.0004.2036	Atividade: Manutenção de Ginásios e Equipamentos Esportivos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Livres	R\$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Unidade Orçamentária: 08.002	Diretoria de Esporte	
Funcional Programática: 08.002.0027.0812.0004.2037	Atividade: Promoção de Eventos Esportivos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Livres	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Unidade Orçamentária: 08.002	Diretoria de Esporte	
Funcional Programática: 08.002.0027.0812.0004.2037	Atividade: Promoção de Eventos Esportivos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000 - Recursos Livres	R\$ 26.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Unidade Orçamentária: 08.003	Diretoria de Cultura	
Funcional Programática: 08.003.0013.0392.0014.2122	Atividade: Ações a Cargo da Diretoria de Cultura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Livres	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Unidade Orçamentária: 08.003	Diretoria de Cultura	
Funcional Programática: 08.003.0013.0392.0014.2122	Atividade: Ações a Cargo da Diretoria de Cultura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Livres	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Unidade Orçamentária: 08.003	Diretoria de Cultura	
Funcional Programática: 08.003.0013.0392.0014.2122	Atividade: Ações a Cargo da Diretoria de Cultura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Livres	R\$ 49.172,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 778.172,00
--	----------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 na ação orçamentária, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

Programa: 0002 - Programa de Suporte à Gestão Administrativa

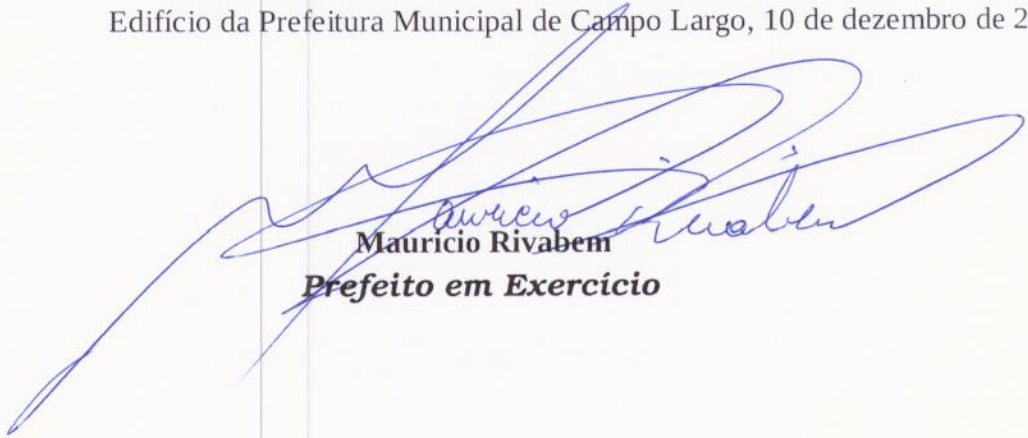
Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2117	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 13.388.420,00	00000 - Recursos Livres

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 na ação orçamentária, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 3123 de 11 de outubro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2117	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 13.388.420,00	00000 - Recursos Livres

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 10 de dezembro de 2020.


Mauricio Rivabem
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Av. Padre Natal Pigatto, 925, CEP: 83.607-240 – Campo Largo-Pr TELEFONE: (41) 3291-5000

www.campolargo.pr.gov.br